



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Responsável pela Unidade: Osmar Araújo Pavan
Elaboração: Elilha Feitosa Braga
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição Calcário Agrícola

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

A presente contratação de empresa para o fornecimento de calcário dolomítico seco a granel e seco ensacado visa atender à necessidade de correção da acidez do solo no município de Primavera de Rondônia, especialmente em áreas destinadas à produção agropecuária. A deficiência de calcário compromete a produtividade das culturas agrícolas e pastagens, impactando diretamente a economia local e a sustentabilidade das propriedades rurais. A aplicação do insumo melhora a fertilidade do solo, promovendo o desenvolvimento das lavouras e a eficiência da nutrição vegetal, reduzindo a dependência de fertilizantes químicos.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondonia através da secretaria de meio ambiente, agricultura e pecuaria necessita realizar a aquisição de calcário dolomítico seco a granel e seco ensacado, visando atender à demanda para a correção de solo nas áreas agrícolas pertencentes ao município. O calcário será utilizado para melhorar as condições do solo, promovendo a elevação do pH e a disponibilização de nutrientes essenciais para o desenvolvimento das culturas agrícolas.

A quantidade a ser adquirida será determinada conforme a necessidade de cada área agrícola, podendo variar durante o período de vigência do contrato. O calcário deverá ser fornecido de acordo com as especificações técnicas adequadas para uso agrícola, com características que atendam às normas regulamentadoras.

O calcário é um insumo essencial para o desenvolvimento da produção agrícola local, alinhando-se às diretrizes de fomento ao setor agropecuário e ao desenvolvimento sustentável. A correção do solo se torna urgente devido ao impacto da acidez na produção e à demanda dos produtores locais, principalmente aqueles enquadrados na agricultura familiar.

O Registro de Preços visa garantir que a Prefeitura Municipal tenha um fornecedor habilitado e com preços previamente ajustados para a aquisição do produto, conforme as necessidades que surgirem, durante o período de vigência da ata.

A aquisição será realizada por meio de pedidos conforme a demanda, com entregas programadas ou conforme a urgência das situações.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação tem por objeto a aquisição de calcário dolomítico seco a granel e seco ensacado. O calcário agrícola destinado à correção do solo em áreas agrícolas, conforme as especificações técnicas necessárias para o adequado desempenho das culturas, com entrega no local determinado pela contratante.
- O calcário a ser fornecido deve atender às normas técnicas e regulamentações específicas para uso agrícola, como:



- O calcário dolomítico seco a granel deve apresentar um PRNT (Poder Relativo de Neutralização Total) mínimo de 70% para garantir sua eficácia na correção da acidez do solo.
- Composição química que atenda aos requisitos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- Análise granulométrica conforme especificações para correção do pH do solo;
- Certificação de que o calcário é de origem legítima e que não contém substâncias prejudiciais ao meio ambiente ou à saúde humana.

Quantidades e Prazos de Entrega:

- A quantidade de calcário será definida conforme as necessidades específicas, podendo variar durante o período de vigência do contrato;
- O fornecedor deverá realizar as entregas em conformidade com o cronograma de necessidades estabelecido pela Prefeitura Municipal, respeitando os prazos e locais previamente definidos no pedido.
- O valor do calcário será fixado de acordo com o registro de preços, garantindo que o preço unitário esteja de acordo com o mercado, conforme a pesquisa de preços realizada e a proposta vencedora do processo licitatório. O preço do produto deve ser fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

Garantias:

- O fornecedor deverá apresentar garantia mínima para a qualidade do produto, cobrindo eventuais defeitos ou não conformidades detectadas durante o período de utilização do calcário;
- A garantia será de até 18 (dezoito) meses após a entrega.
- O pagamento será realizado conforme as condições estipuladas no contrato, podendo ocorrer após a entrega parcial ou total do produto e a emissão da nota fiscal, de acordo com as condições acordadas no processo licitatório. O pagamento poderá ser feito por meio de boleto bancário, transferência eletrônica ou outra forma acordada entre as partes.
- A execução do contrato será acompanhada por uma equipe de fiscalização designada pela prefeitura municipal, que verificará o cumprimento dos prazos de entrega, a conformidade do produto com as especificações técnicas e a qualidade do serviço.

Responsabilidades:

- O fornecedor será responsável pela entrega do calcário conforme as condições e especificações estabelecidas no contrato e na proposta apresentada.
- A instituição contratante será responsável pela recepção e conferência do produto, bem como pelo pagamento conforme o contrato.

A contratação deve garantir a entrega de calcário dolomítico e calcítico com especificações técnicas adequadas às condições dos solos locais, conforme análise agrônômica.

O fornecimento deve considerar granulometria, teor de cálcio e magnésio, índice de reatividade e PRNT (Poder Relativo de Neutralização Total), assegurando a eficácia na aplicação.

4- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Após recebimento da nota de empenho a empresa terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega do calcário dolomítico seco a granel e seco ensacado, ajustada conforme as áreas agrícolas que necessitam da correção do solo. O cronograma de entregas será acordado com o fornecedor, levando em consideração a disponibilidade do produto e a urgência de aplicação. O fornecedor deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega, a fim de garantir a eficácia da correção do pH do solo no período desejado.

- Penalidades por Atraso: Em caso de atraso na entrega, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas no contrato, que poderão incluir multas diárias ou descontos no valor total do contrato. Essas penalidades visam assegurar que os prazos



estabelecidos sejam cumpridos, garantindo que a correção do solo ocorra de forma eficiente e dentro dos períodos agrícolas adequados.

Local de Entrega

- Local de Entrega: O calcário será entregue no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme os locais de aplicação e necessidade de correção de solo.
- O fornecedor deverá entregar o produto no local especificado no termo de entrega ou ordem de fornecimento que será emitido pela instituição antes de cada lote de entrega.

Condições de Entrega: O fornecedor deverá providenciar todo o transporte e logística para garantir que o calcário chegue ao local de entrega dentro das condições adequadas para uso. Isso inclui o uso de veículos apropriados para o transporte de calcário, respeitando as normas de segurança e regulamentações ambientais.

Recebimento e Fiscalização: O recebimento do calcário será feito por uma equipe designada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que fará a verificação do volume e qualidade do produto, conforme as especificações acordadas no contrato. Caso algum problema seja identificado (ex.: produto danificado, quantidade incorreta, etc.), o fornecedor será notificado e deverá tomar as providências necessárias para a substituição ou correção.

Considerações Logísticas

- Escalonamento das Entregas: O fornecedor deverá ser capaz de escalar a entrega conforme o cronograma de aplicação das correções de solo, o que poderá exigir entregas parciais ou pontuais. Esse escalonamento será acordado previamente, de modo a alinhar com as necessidades agrícolas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- Acompanhamento e Ajustes: Durante o período de fornecimento, o fornecedor deverá manter um canal de comunicação constante com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para possíveis ajustes nas entregas devido a imprevistos ou alterações nas necessidades de quantidade de calcário.

5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Dar plena garantia sobre a qualidade dos serviços, respeitando os prazos propostos e fazendo as substituições quando solicitado pelos responsáveis;

Atender às exigências do art. 14 da Lei n. 14.133/2021, que estão expostas abaixo: Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: [...]

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante. [...].

6-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo é uma parte crucial de qualquer processo de aquisição pública ou projeto, pois oferece uma visão global e detalhada sobre a solução a ser implementada, incluindo suas etapas, objetivos, metodologia e resultados esperados. No contexto da aquisição de calcário para correção de solo agrícola, por exemplo, a descrição da solução deve englobar a necessidade do produto, o processo de aquisição, os objetivos da contratação e a forma como essa solução atenderá às necessidades da instituição.

A seguir, um exemplo de descrição da solução como um todo para a aquisição de calcário:

1-Objetivo da Solução:

A solução visa a aquisição de calcário agrícola para a correção do pH e melhoria da fertilidade do solo nas áreas agrícolas pertencentes ao Município de Primavera de Rondonia, com o objetivo de aumentar a produtividade das culturas e otimizar o uso dos recursos naturais. A correção do solo é essencial para garantir o bom desenvolvimento das plantas e o cumprimento das metas agrícolas da instituição.

2-Necessidade da Solução:

Os solos nas áreas agrícolas enfrenta desafios com a acidez, o que afeta a produtividade das áreas agrícolas. A necessidade de calcário é estratégica para garantir que o solo tenha um pH adequado para as culturas previstas no calendário agrícola. O calcário será utilizado de forma contínua e conforme a demanda das áreas agrícolas, sendo essencial para a manutenção de boas práticas agrícolas e a sustentabilidade do cultivo.

3. Especificações Técnicas do Produto:

A solução será baseada na aquisição de calcário agrícola que atenda às seguintes especificações:

- Composição química adequada para a correção do pH do solo, conforme exigido pelas normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- Granulometria compatível com as melhores práticas para aplicação eficiente no solo agrícola;
- Certificação de conformidade com as normas ambientais e de qualidade;
- Disponibilidade para fornecimento contínuo, com entregas escalonadas conforme as necessidades da instituição.

4. Processo de Aquisição:

A aquisição do calcário será realizada por meio de registro de preços para garantir a flexibilidade e a segurança de que o produto estará disponível conforme a demanda. O processo licitatório será conduzido de acordo com a legislação vigente e terá as seguintes etapas:

- Levantamento de mercado para identificar fornecedores, preços e condições;
- Definição do preço estimado com base nas ofertas levantadas;



- Publicação do edital de licitação, especificando as condições de fornecimento, quantidade estimada e prazos;
- Seleção de fornecedor(s) com base no processo licitatório.

5. Metodologia de Fornecimento:

O fornecimento do calcário será realizado conforme a demanda de cada área agrícola. As entregas serão programadas para atender aos ciclos agrícolas e garantir a aplicação no momento adequado para maximizar a eficiência da correção do solo. A fiscalização do processo será feita por uma equipe designada pela prefeitura, garantindo que o fornecedor cumpra com as condições estabelecidas no contrato.

6. Resultados Esperados:

A solução irá proporcionar os seguintes resultados:

- Melhoria da qualidade do solo, com correção do pH e aumento da disponibilidade de nutrientes essenciais para as plantas;
- Aumento da produtividade agrícola, garantindo maior rentabilidade e sustentabilidade das áreas cultivadas;
- Cumprimento das metas agrícolas estabelecidas pela instituição, com aumento da eficiência no uso dos recursos naturais e aumento da produção;
- Conformidade com as normas ambientais, utilizando calcário de origem legal e com garantia de qualidade;
- Gestão eficiente dos recursos públicos, com a obtenção do melhor custo-benefício através do processo licitatório transparente.

7. Garantias e Suporte:

O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 18 meses quanto à qualidade do calcário fornecido, cobrindo eventuais defeitos ou não conformidades detectadas no produto após a entrega. Além disso, o fornecedor se comprometerá a fornecer suporte técnico para orientar na melhor aplicação do calcário nas áreas agrícolas, caso necessário.

8. Cronograma de Implementação:

A aquisição e o fornecimento do calcário ocorrerão por 12 meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com entregas programadas de acordo com o calendário agrícola e a demanda da secretaria. O cronograma de entregas será ajustado conforme as necessidades específicas de cada área agrícola.

9. Monitoramento e Avaliação:

Durante o período de fornecimento, a equipe de fiscalização da prefeitura realizará o monitoramento contínuo para garantir que as entregas sejam feitas dentro do prazo e conforme as especificações acordadas. Além disso, será feito um relatório final de avaliação, que medirá os impactos da correção do solo nas áreas agrícolas, com base no aumento de produtividade e melhorias observadas.

A solução proposta para a aquisição de calcário agrícola visa atender a uma necessidade estratégica da Secretaria Municipal, proporcionando eficiência, sustentabilidade e otimização de recursos. O processo de aquisição será conduzido de forma transparente e eficiente, com base no levantamento de mercado e nas melhores condições de fornecimento,



garantindo que o calcário adquirido atenda às exigências técnicas e contribua significativamente para o aumento da produtividade agrícola da instituição.

Esta abordagem assegura que o objetivo de corrigir o pH do solo, aumentar a produtividade agrícola e cumprir as metas estabelecidas seja alcançado de maneira eficaz e alinhada com as boas práticas de gestão pública.

A solução contempla a aquisição e distribuição do calcário pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Primavera de Rondônia, visando atender aos produtores rurais do município. A distribuição será realizada em parceria com associações de produtores e órgãos de assistência técnica, assegurando a correta aplicação. A entrega será feita de forma programada, evitando desperdícios e otimizando o uso do insumo no tempo correto.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade baseia-se na demanda apresentada por associações de produtores rurais e levantamentos agronômicos, totalizando aproximadamente 2.000 toneladas. Essa projeção considera áreas prioritárias para correção do solo e a necessidade de parcelamento para logística e aplicação adequada.

Detalhamento no quadro a baixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1	1.000	TON	CALCÁRIO EM PÓ, COM PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL) DE NO MÍNIMO 65 A 80%; PRIMEIRA QUALIDADE, PARA USO CORRETIVO DE SOLO EM LAVOURAS E PASTAGENS; DOLOMÍTICO COM COMPOSIÇÃO DE CARBONATO DE CÁLCIO E MAGNÉSIO; GRANULOMETRIA FINA, IDEAL PARA APLICAÇÃO AGRÍCOLA, COM FINALIDADE DE REDUZIR ACIDEZ DO SOLO; APRESENTAÇÃO POR TONELADA.
2	35.000	SC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONELADAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO SECO ENSACADO PRNT MÍNIMO 70% - ATRAVÉS DA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS. SACOS COM 30 KG.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para a aquisição, foi realizada de acordo com a pesquisa de preços previamente realizada através do banco de Preços <https://prefprimaveraderondoniaro.fontedeprecos.com.br/> e análise das necessidades do município.

O custo estimado da contratação ficou no valor de R\$ 1.299.980,00 (um milhão duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais).

A estimativa total foi calculada com base nas quantidades previstas no DFD e atas anteriores. O valor será ajustado conforme as propostas recebidas no processo licitatório.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Optamos pelo não parcelamento do objeto por ser tecnicamente inviável. A empresa que fornecer, **deverá entregar o item nas propriedades, por conta, com veículos próprios.** Seguiu-se a orientação do artigo 40, da Lei 14.133/2021:



“§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I – a viabilidade da divisão do objeto;

II – O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desse que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III – o dever de buscar ampliação e competição e de evitar a concentração de mercado.”

Como se trata de ata de registro de preços, conforme forem sendo entregues as cargas de calcário, o pagamento será efetuado.

Como se trata de ata de registro de preços, conforme forem sendo entregues as cargas ou sacos de calcário, o pagamento será efetuado.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas a este objeto no âmbito da Administração Municipal. A aquisição de calcário dolomítico seco a granel para correção da acidez do solo é uma necessidade específica e singular, voltada para o atendimento das demandas agrícolas locais. Não existem contratos ou fornecedores previamente estabelecidos para este fim, tornando essa contratação uma iniciativa independente e não correlata a outras atividades ou serviços contratados pela Administração Municipal.

11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação da empresa para o fornecimento de toneladas de calcário dolomítico seco a granel e toneladas de calcário dolomítico seco ensacado está prevista no Plano de Contratações Anual da Administração Municipal, refletindo um alinhamento estratégico com as necessidades e prioridades identificadas para o setor agrícola local. No plano, foi reconhecida a urgência em corrigir a acidez do solo nas propriedades rurais do município, reconhecendo que essa correção é essencial para impulsionar a produtividade agrícola e promover o desenvolvimento sustentável. A descrição detalhada da contratação especifica a quantidade necessária de toneladas de calcário dolomítico, bem como as especificações técnicas mínimas exigidas para garantir a qualidade do produto. A justificativa para a contratação está fundamentada na importância da correção da acidez do solo para o aumento da produtividade agrícola e o fortalecimento do setor agropecuário local, alinhando-se com os objetivos estratégicos da Administração Municipal. Além disso, no Plano de Contratações Anual, há uma previsão orçamentária específica para esta contratação, indicando os recursos financeiros disponíveis para a aquisição do calcário dolomítico necessário. Isso assegura que a execução do projeto seja eficaz e esteja em conformidade com as prioridades estabelecidas pelo governo local. Assim, a inclusão da contratação da empresa para fornecimento de calcário dolomítico seco no Plano de Contratações Anual demonstra um planejamento cuidadoso e estratégico, garantindo que as ações promovidas estejam alinhadas com os objetivos e necessidades identificadas para o desenvolvimento sustentável do setor agrícola do município.

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS

O demonstrativo de resultados pretendidos na aquisição de calcário para as propriedades rurais destaca os ganhos em economicidade e otimização de recursos. A compra em maior volume reduz os custos unitários e possibilita negociações mais vantajosas, além de diminuir despesas logísticas ao viabilizar fretes mais econômicos. A aplicação correta do calcário melhora a produtividade agrícola, reduzindo a necessidade de fertilizantes químicos e aumentando a renda dos produtores.



Segue abaixo demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021):

1. Economicidade: A aquisição do calcário dolomítico seco a granel e ensacado visa promover a correção da acidez do solo de forma mais econômica e eficiente para os agricultores locais. Ao adquirir grandes quantidades de calcário dolomítico, o município poderá obter descontos por volume, reduzindo os custos unitários do produto. Além disso, a escolha de um fornecedor competitivo por meio de pregão eletrônico garantirá que a Administração Municipal obtenha a melhor relação custobenefício possível.

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros: O fornecimento de calcário dolomítico seco em grande quantidade permitirá um melhor planejamento e uso dos recursos humanos, evitando desperdícios de tempo e mão de obra na aquisição do produto em pequenas quantidades. O calcário dolomítico seco, fornecido a granel e ensacado, será distribuído de forma estratégica, otimizando o uso dos recursos materiais e financeiros disponíveis para o transporte e aplicação do produto. Portanto, os resultados pretendidos incluem uma redução nos custos de aquisição do calcário dolomítico, bem como um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, garantindo uma correção eficiente da acidez do solo e promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura no município.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da formalização do contrato entre a Prefeitura e a empresa contratada, algumas providências devem ser tomadas para garantir a execução eficiente do fornecimento. A primeira etapa envolve a conclusão do processo licitatório, garantindo a seleção de um fornecedor que atenda às exigências técnicas e econômicas estabelecidas.

Além disso, será necessária a emissão da nota de empenho e a disponibilização do crédito orçamentário para viabilizar os pagamentos conforme a entrega do produto. Também será essencial a definição de um cronograma de entrega que atenda às necessidades dos produtores rurais de maneira eficiente, evitando o acúmulo de estoque e garantindo a aplicação do insumo no momento adequado.

A fiscalização do cumprimento contratual será realizada por uma equipe designada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, que acompanhará a entrega, verificará a conformidade do produto e assegurará que todas as exigências contratuais sejam cumpridas.

Análise e Aprovação da Proposta Vencedora: A Administração Municipal deverá analisar e aprovar a proposta vencedora do pregão eletrônico, considerando não apenas o critério de menor preço, mas também a capacidade técnica e logística da empresa fornecedora.

Elaboração e Assinatura do Contrato: Após a aprovação da proposta, será necessário elaborar o contrato de fornecimento, estabelecendo as condições, prazos de entrega, especificações do produto, responsabilidades das partes e penalidades em caso de descumprimento e obrigações das partes envolvidas. O contrato deverá ser assinado pela Administração Municipal e pela empresa fornecedora.

Capacitação dos Servidores: A Administração Municipal poderá promover a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, fornecendo treinamento



sobre as cláusulas contratuais, procedimentos de acompanhamento da entrega do produto e verificação da qualidade do calcário dolomítico.

Definição dos Critérios de Recebimento: Serão estabelecidos os critérios e procedimentos para o recebimento do calcário dolomítico fornecido pela empresa contratada, garantindo que o produto atenda às especificações técnicas exigidas antes da aceitação definitiva.

Nomeação de Responsáveis pela Fiscalização: Serão nomeados os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, atribuindo-lhes as competências necessárias para acompanhar a execução do fornecimento, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e resolver eventuais problemas que possam surgir.

Estabelecimento de Canais de Comunicação: A Administração Municipal deverá estabelecer canais de comunicação eficientes entre os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato e a empresa fornecedora, facilitando a troca de informações e o acompanhamento da execução do fornecimento.

Essas providências visam garantir uma gestão eficaz do contrato de fornecimento de calcário dolomítico, assegurando que o produto seja entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos e contribuindo para o sucesso da iniciativa de correção da acidez do solo no município.

14- RISCOS DA AQUISIÇÃO:

Aquisição de calcário para correção do solo agrícola envolve alguns riscos que devem ser analisados e mitigados de forma antecipada para garantir o sucesso da contratação e a utilização eficaz dos recursos públicos. Identificar e entender esses riscos é essencial para planejar estratégias de mitigação e garantir que o processo de aquisição seja eficiente, transparente e atenda aos objetivos da instituição.

1. Riscos Relacionados à Qualidade do Produto

- **Risco de não conformidade do produto:** Existe o risco de que o calcário entregue não atenda às especificações técnicas exigidas, como a composição química (por exemplo, a quantidade de cálcio e magnésio) ou a granulometria, afetando a eficácia na correção do solo.
- **Mitigação:** A instituição deve especificar claramente as exigências técnicas no contrato e realizar uma fiscalização rigorosa no recebimento do produto. Além disso, o fornecedor deverá garantir a conformidade com as normas de qualidade e a emissão de certificados de análise do produto.
- **Risco de deterioração do produto:** Como o calcário é um material agrícola, ele pode sofrer deterioração ou perda de qualidade durante o transporte ou armazenamento, especialmente em condições climáticas inadequadas.
- **Mitigação:** O contrato pode exigir que o fornecedor adote procedimentos de transporte adequados e armazenagem de acordo com as melhores práticas para preservar a qualidade do calcário até a entrega.

2. Riscos Relacionados ao Fornecedor

Risco de inadimplência ou descumprimento do contrato: Existe a possibilidade de que o fornecedor não entregue o produto no prazo acordado ou não cumpra as



condições de fornecimento especificadas, comprometendo o cronograma da aplicação do calcário.

- **Mitigação:** O processo licitatório deve incluir uma análise detalhada da idoneidade do fornecedor, com verificação de sua capacidade de entrega, condições financeiras e experiência prévia. O contrato também deve prever penalidades por descumprimento dos prazos, com multas diárias e restituição dos valores pagos em caso de não entrega ou entrega incorreta
- **Risco de falha no fornecimento contínuo:** Se o fornecimento for parcelado e o fornecedor não conseguir manter a entrega conforme o estipulado, pode haver falta de calcário para as áreas agrícolas no momento crítico.
- **Mitigação:** O contrato deve prever cláusulas de garantia de fornecimento, como a exigência de estoque mínimo por parte do fornecedor e prazos bem definidos para a entrega de cada lote. Também pode ser incluída uma cláusula de substituição de fornecedor em caso de falhas recorrentes

3. Riscos Logísticos

- **Risco de atraso nas entregas:** Se o fornecedor não conseguir realizar as entregas dentro do prazo estipulado, pode haver atraso na correção do solo, impactando negativamente as culturas agrícolas e a produtividade.
- **Mitigação:** O contrato deve incluir penalidades claras para atrasos na entrega e estabelecer penalidades progressivas para garantir o cumprimento dos prazos. Também pode ser vantajoso ter fornecedores alternativos na negociação, caso o principal fornecedor não consiga atender à demanda.
- **Risco de dificuldades de transporte:** O calcário é um produto de difícil manuseio e transporte devido ao seu volume e peso. Existem riscos relacionados ao transporte inadequado, como danos ao produto ou atrasos na entrega devido a problemas logísticos.
- **Mitigação:** O fornecedor deve ser responsável por fornecer transporte adequado para o tipo de produto e garantir que os veículos utilizados atendam às normas de segurança. A instituição também pode exigir que o fornecedor forneça comprovantes de que a logística está bem estruturada e que os riscos de transporte serão minimizados.
- **Logística Reversa:** Quando aplicável, deve-se exigir dos fornecedores a implementação de sistemas de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de embalagens e resíduos de calcário, contribuindo para a redução do impacto ambiental e a promoção da economia circular.

4. Riscos Ambientais

- **Risco de impacto ambiental:** O processo de extração, transporte e uso do calcário pode ter impactos ambientais, como erosão do solo ou emissões de gases poluentes durante o transporte.
- **Mitigação:** O fornecedor deve garantir que o calcário seja extraído e transportado em conformidade com as normas ambientais. O contrato pode exigir que o fornecedor apresente uma licença ambiental válida e comprovante de que o produto não causa danos ao meio ambiente durante sua extração e uso.



5. Riscos Financeiros

- **Risco de variação de preços:** Existe o risco de que o preço do calcário sofra flutuações significativas durante o período de fornecimento, principalmente se a contratação for feita com base em preços de mercado variáveis.
- **Mitigação:** A instituição pode optar por um registro de preços, estabelecendo um preço fixo ou uma faixa de preços dentro da qual o fornecedor estará obrigado a entregar o produto. Além disso, o processo de licitação pode prever a atualização periódica dos preços com base em índices de mercado.

6. Riscos Relacionados ao Planejamento e Execução

- **Risco de falha no planejamento da aplicação:** A aplicação do calcário no solo deve ser feita de acordo com um cronograma agrícola específico. Caso haja erros no planejamento de aplicação ou na quantidade de calcário utilizada, o produto pode ser ineficiente e não atingir o efeito esperado.
- **Mitigação:** A instituição deve garantir um bom planejamento agrícola, com a definição clara das necessidades de aplicação e quantidades de calcário. O fornecedor pode ser responsável por fornecer orientações técnicas sobre o melhor uso do produto nas áreas agrícolas.

7. Riscos Relacionados à Conformidade Legal

- **Risco de não conformidade regulatória:** A aquisição de calcário deve seguir todas as normas legais e regulamentações ambientais. Se o fornecedor não estiver em conformidade, pode haver multas ou sanções legais.
- **Mitigação:** A contratação deve exigir que o fornecedor forneça documentação que comprove a conformidade com as regulamentações vigentes, como licenças ambientais e certificados de qualidade do produto. Além disso, a fiscalização da entrega pode garantir que o calcário entregue esteja de acordo com as normas legais.

8. Uso de Recursos Naturais: A extração e transporte de calcário dolomítico podem impactar os recursos naturais, como solo e água. Medidas mitigadoras incluem a seleção de fornecedores que adotem práticas sustentáveis de extração e transporte, minimizando danos ambientais.

9. Emissão de Gases de Efeito Estufa: O transporte rodoviário do calcário dolomítico pode gerar emissões de gases de efeito estufa. Para mitigar esse impacto, pode-se priorizar fornecedores com frota de veículos eficiente em termos energéticos ou buscar alternativas de transporte mais sustentáveis, como transporte ferroviário ou marítimo, quando viável.

10. Geração de Resíduos de Embalagem: O uso de embalagens para o calcário ensacado pode gerar resíduos sólidos. Medidas mitigadoras incluem o uso de materiais de embalagem biodegradáveis ou recicláveis e a implementação de programas de coleta seletiva e reciclagem de embalagens.

11. Consumo de Energia e Outros Recursos: A produção e transporte do calcário dolomítico podem requerer o uso significativo de energia e outros recursos. Medidas mitigadoras incluem a preferência por fornecedores que adotem práticas de produção sustentáveis e a implementação de políticas de eficiência energética e conservação de recursos nos processos de aquisição e distribuição.



Essas medidas mitigadoras visam minimizar os impactos ambientais associados à aquisição e uso do calcário dolomítico, promovendo a sustentabilidade ambiental e o uso responsável dos recursos naturais. Ao adotar práticas sustentáveis em todas as etapas do processo de aquisição e uso do calcário dolomítico, a Administração Municipal demonstra seu compromisso com a proteção do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável.

Ressalto ainda que os riscos da aquisição de calcário podem impactar diretamente a eficiência do processo de correção de solo agrícola, a produtividade das áreas cultivadas e a utilização de recursos públicos. Identificar esses riscos de forma antecipada e implementar estratégias de mitigação adequadas é fundamental para garantir o sucesso da aquisição e o cumprimento dos objetivos da instituição. Através de um processo licitatório transparente, da definição clara de especificações técnicas e da fiscalização constante, é possível minimizar os riscos e garantir que o calcário adquirido seja de boa qualidade e entregue dentro dos prazos estabelecidos, contribuindo para a sustentabilidade e o sucesso das práticas agrícolas.

15 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que uma contratação pública seja feita de forma eficiente, vantajosa e transparente. Contudo, assim como qualquer outro processo, ele apresenta tanto vantagens quanto desvantagens. A seguir, destaco algumas dessas vantagens e desvantagens no contexto da aquisição de calcário.

Vantagens do Levantamento de Mercado

1. Melhor Custo-Benefício:

O levantamento permite a comparação entre diferentes fornecedores, ajudando a escolher aquele que oferece o melhor preço e as melhores condições de fornecimento, o que garante que os recursos públicos sejam bem aplicados.

2. Transparência e Legalidade:

Ao realizar uma pesquisa detalhada de preços e fornecedores, a administração pública assegura que o processo de contratação seja transparente, com informações claras e acessíveis, evitando suspeitas de favorecimento ou fraude.

3. Competitividade:

O levantamento de mercado aumenta a competição entre fornecedores, o que pode resultar em melhores condições de preços e ofertas mais vantajosas. Isso também ajuda a melhorar a qualidade dos produtos ou serviços adquiridos.

4. Adequação às Necessidades Reais:

Ao realizar a pesquisa, o órgão público obtém informações precisas sobre o que está disponível no mercado, garantindo que o produto ou serviço adquirido atenda efetivamente às necessidades reais da instituição.

5. Redução de Riscos:

O levantamento ajuda a identificar fornecedores mais confiáveis e qualificados, minimizando o risco de problemas com a entrega, qualidade inadequada do produto ou descumprimento de prazos.

6. Facilidade no Planejamento:

O levantamento de mercado fornece uma visão clara das condições do mercado, ajudando no planejamento das aquisições e evitando surpresas durante o processo de licitação.



O levantamento de mercado é uma ferramenta poderosa para garantir a eficiência e a legalidade nas aquisições públicas, promovendo transparência e uma gestão eficiente dos recursos públicos. No entanto, é importante que o processo seja conduzido de forma cuidadosa, levando em consideração tanto as vantagens quanto as limitações, para que se alcance a melhor decisão para a administração pública.

Justifica-se ainda que a licitação para de Registro de Preço cumpre os princípios da economicidade, eficiência e transparência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, fator atenderá a demanda, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa instituição.

16- FORMA DE SELEÇÃO DE FORCEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Registro de Preços, com base no art. 6º, XLI e art. 29, ambos em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2948/GP/2023, e demais legislações aplicáveis. Haja vista a conveniência da contratação com previsão de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

Além do mais o registro de preços permite que a administração pública mantenha um banco de dados com os preços registrados, possibilitando contratações futuras sem a necessidade de um novo processo licitatório para cada aquisição.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Uso de Recursos Naturais: A extração e transporte de calcário dolomítico podem impactar os recursos naturais, como solo e água.

Medidas mitigadoras incluem a seleção de fornecedores que adotem práticas sustentáveis de extração e transporte, minimizando danos ambientais.

Emissão de Gases de Efeito Estufa: O transporte rodoviário do calcário dolomítico pode gerar emissões de gases de efeito estufa. Para mitigar esse impacto, pode-se priorizar fornecedores com frota de veículos eficiente em termos energéticos ou buscar alternativas de transporte mais sustentáveis, como transporte ferroviário ou marítimo, quando viável.

Geração de Resíduos de Embalagem: O uso de embalagens para o calcário ensacado pode gerar resíduos sólidos.

Medidas mitigadoras incluem o uso de materiais de embalagem biodegradáveis ou recicláveis e a implementação de programas de coleta seletiva e reciclagem de embalagens.

Consumo de Energia e Outros Recursos: A produção e transporte do calcário dolomítico podem requerer o uso significativo de energia e outros recursos.



Medidas mitigadoras incluem a preferência por fornecedores que adotem práticas de produção sustentáveis e a implementação de políticas de eficiência energética e conservação de recursos nos processos de aquisição e distribuição.

Logística Reversa: Quando aplicável, deve-se exigir dos fornecedores a implementação de sistemas de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de embalagens e resíduos de calcário, contribuindo para a redução do impacto ambiental e a promoção da economia circular.

Essas medidas mitigadoras visam minimizar os impactos ambientais associados à aquisição e uso do calcário dolomítico, promovendo a sustentabilidade ambiental e o uso responsável dos recursos naturais.

Ao adotar práticas sustentáveis em todas as etapas do processo de aquisição e uso do calcário dolomítico, a Administração Municipal demonstra seu compromisso com a proteção do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável.

Os impactos ambientais da aquisição são positivos, pois a correção da acidez do solo melhora a absorção de nutrientes pelas plantas, reduzindo a lixiviação de fertilizantes químicos e minimizando a contaminação do lençol freático. O uso do calcário também contribui para a sustentabilidade das áreas agrícolas, evitando a degradação do solo.

18 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA; (art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/2021).

Após uma análise abrangente das opções disponíveis e considerando os requisitos específicos para a correção da acidez do solo, concluímos que a contratação da empresa para fornecimento de toneladas de calcário dolomítico seco a granel e calcário dolomítico seco ensacado é altamente adequada para atender à necessidade do município.

A escolha criteriosa do fornecedor, a ser determinada por meio de pregão eletrônico, garantirá a obtenção do produto necessário com o melhor custo-benefício possível. Além disso, as medidas mitigadoras planejadas para reduzir os impactos ambientais associados à aquisição e uso do calcário dolomítico demonstram o compromisso da Administração Municipal com a sustentabilidade ambiental.

Ao garantir a correção da acidez do solo de forma eficiente e sustentável, a contratação proposta contribuirá significativamente para o aumento da produtividade agrícola e o desenvolvimento sustentável do município. Portanto, acreditamos firmemente que essa iniciativa é fundamental para atender às necessidades da comunidade agrícola local e promover um ambiente propício ao crescimento econômico e social.

19 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade da contratação é demonstrada pela necessidade urgente da correção da acidez do solo para garantir a produtividade agrícola no município de Primavera de Rondônia. O calcário é um insumo amplamente reconhecido por sua eficiência na melhoria da fertilidade do solo, sendo um fator essencial para a sustentabilidade das atividades agropecuárias. Além disso, há viabilidade econômica na aquisição, visto que o custo-benefício do insumo justifica o investimento, pois reduz a necessidade de fertilizantes químicos e melhora o rendimento das lavouras e pastagens. A contratação atende ainda aos princípios da economicidade e da



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Proc: 1530-1/SEMAP/2025

Folha:

eficiência previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficaz para atender aos produtores rurais do município.

20 – ELABORADO POR:

Elilha Feitosa Braga
ADM - Mat. 114

21 – DA AUTORIZAÇÃO:

Osmar Araújo Pavan
Secretário Municipal da SEMAP
Ordenador de Despesas

Primavera de Rondônia, 11 de agosto de 2025